

Prefeitura do Município



Mirador

PORTARIA Nº 075/2013

SÚMULA – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 097/2010 de 09/11/2010 em seus Artigos 36 e 37.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de fevereiro de 2013, Adicional de Incentivo à Educação **calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.**

Nome	Data Admissão	Formação	%
Ana Paula Monteiro	19/03/2009	Ensino Médio	4%
Antonio Felix dos Santos	02/01/1990	Nível Superior	6%
Adesia Alves Trindade	13/05/1998	Pós-Graduação	8%
Célio Rosa Anacleto	24/07/2009	Ensino Médio	4%
Nivan Batista de Souza	02/04/1990	Nível Superior	6%
Edevalter Moreira da Costa	04/01/1993	Nível Superior	6%
Valdeci Jose Militão	15/05/2007	Nível Superior	6%
Maria Ister Dutra S. de Souza	01/04/1989	Pós-Graduação	8%
Maria Ap. Queiros Daminelli	14/04/2008	Ensino Médio	4%
Eduardo Ebiner Filho	01/09/2009	Ensino Médio	4%
Cleoneide Batista Gaia	01/07/1989	Ensino Médio	4%
Sandre César Lehn	19/01/2010	Ensino Médio	4%

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL